

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A **Processamento de Dados Amazonas S.A – PRODAM**, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 21 de julho de 2022, a seguir especificada, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime celetista, em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) retificação dos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, que passam a ter as seguintes redações:

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006, pela Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, pela Lei Estadual nº 4.988/2019, pela Lei Estadual nº 5.004/2019 e pela Lei Promulgada nº 241 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste edital, e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) **para trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários-mínimos e aqueles que estejam desempregados, conforme o Lei Estadual nº 3.088/2006**: comprovante de renda mensal de até três salários-mínimos, relação dos rendimentos individuais e respectivos comprovantes; ou declaração, de acordo com informações constantes no Anexo V deste edital.

b) **para doador de sangue, conforme a Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017**: declaração emitida por entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que o candidato tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG do doador.

c) **para eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral do Amazonas por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme a Lei Estadual nº 4.988/2019**: declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Amazonas, emitida no período de 24 meses anteriores a publicação deste edital, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

d) **para doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 5.004/2019**: declaração emitida por entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG da doadora.

e) **para pessoa com deficiência, conforme a Lei Promulgada nº 241 de 27 de março de 2015**: laudo médico, com a assinatura e o carimbo do médico e com o número de sua inscrição no CRM, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência.

b) retificação do Anexo II, subitem 3.7, referente aos requisitos do cargo ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406), que passam a ter a seguinte redação:

3.7 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Telecomunicações, ou curso de graduação de nível superior na área de exatas, acrescido de histórico escolar e pós-graduação em Telecomunicações, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificação Profissional na versão atual em *CCNA - Cisco Certified Network Associate*. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

c) retificação do Anexo II, subitem 3.11, referente aos requisitos do cargo DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410), que passam a ter a seguinte redação:

3.11 DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410)

a) Requisitos: Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Design ou Desenho Industrial ou Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

d) retificação do Anexo III, subitem 3.5 alínea “k”, referente ao conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II (DESIGN) do cargo DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410), que passam a ter a seguinte redação:

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

k) DESIGN (CARGO 410): Conhecimento em tipografia e manipulação de fontes. Conhecimento em Gestalt, grids e composição gráfica. Conhecimento dos processos de produção gráfica (sistemas de cores digitais/impressão, fechamento de arquivos, impressão e acabamento). Noções de sketch e ilustração vetorial. Noções de técnicas de animação. Design Digital: Relação entre produção gráfica e produção digital; integração de conteúdos em diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; publicação de conteúdos em mídias digitais; design de interação; interfaces gráficas; HTML5; CSS3; internet das coisas (IoT); televisão digital interativa (TVDi); Motion Graphics; Big Data; User Experience (UX); User Interface (UI); Design Thinking; Model Canvas; desenvolvimento de aplicativos interativos para tablet e smartphone; marketing digital; livros digitais (eBooks); formatos de eBooks (ePub, Mobi, PDF interativo, dentre outros). Webdesign: Princípios de navegação e usabilidade, acessibilidade, responsividade, padrões e diretrizes do W3C. Etapas e processo de produtos gráficos e digitais: preparação de originais, orçamento e planejamento de produção; preparação e fechamento de arquivos para impressão; criação e desenvolvimento em aplicativos da suíte Adobe Creative Cloud — Illustrator, Photoshop, InDesign, Acrobat, Lightroom, After Effects, Premiere Pro; Prototipação básica: Noções de Figma e Adobe XD; Modeladores 3D — 3DS Max, SketchUp, Revit; plataformas Windows e MacOS.

e) retificação do texto do Anexo IV, onde se lê “Anexo V-1”, leia-se “Anexo IV-1”.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente